



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 160/2020 ANO XI Divulgação: sexta-feira, 04 de setembro de 2020 Publicação: terça-feira, 08 de setembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela Juíza Daniela de Freitas Marques, JME 0283-6, 01(um) dia, em 27/08/2020, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005;

-Deferindo:

- a suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz João Libério da Cunha, referentes ao 2º semestre de 2020, previstas para o período de 17/08/2020 a 31/08/2020 e para o período de 14/10/2020 a 28/10/2020, por necessidade de serviço;

-Lotando: o servidor Marcelo de Araújo Batalha, Oficial Judiciário/Assistente Técnico de Controle Financeiro, JME 0402-2, na Auditoria Interna, a partir de 03/09/2020,

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS
N. 01/2018**

Código de Classificação	Assunto	Data Limite	Unidade de Arquivamento		Listagem N. 01/2018 Observação/ Justificativa
			Quant	Especificação	
11041	Abuso de autoridade	31/12/1982	1	Processo	Não há.
11041	Ameaça	31/12/1981	2	Processo	Não há.
11041	Apropriação indébita	31/12/1984	2	Processo	Não há.
11041	Calúnia	31/12/1984	2	Processo	Não há.
11041	Corrupção passiva	31/12/2007	2	Processo	Não há.
11041	Dano	31/12/2007	1	Processo	Não há.
11041	Desacato à militar	31/12/1982	1	Processo	Não há.
11041	Desacato à superior	30/09/1970	1	Processo	Não há.
11041	Desaparecimento, consunção ou extravio	31/12/2007	13	Processo	Não há.
11041	Deserção	31/12/1970	1	Processo	Não há.

11037	Desrespeito ao superior	30/09/1977	1	Processo	Não há.
11041	Embriaguez em serviço	31/05/1979	1	Processo	Não há.
11041	Fuga de preso	31/12/2007	7	Processo	Não há.
11041	Furto	31/12/2007	5	Processo	Não há.
11041	Homicídio	31/12/2006	2	Processo	Não há.
11041	Injúria	31/12/1984	1	Processo	Não há.
11041	Lesão Corporal	31/12/2007	19	Processo	Não há.
11041	Não há crime a punir	31/12/1984	3	Processo	Não há.
11041	Não observância de lei, regulamento ou instrução	31/12/1978	1	Processo	Não há.
11041	Peculato	31/12/2007	4	Processo	Não há.
11041	Suicídio e Tentativa de suicídio	31/12/2007	6	Processo	Não houve crime, tentativa ou suicídio do próprio militar, contabilidade para fins estatísticos.
11041	Violência contra inferior	31/12/1982	1	Processo	Não há.
Belo Horizonte <u>03/09/2020</u> (a) <u>Flávia Imaculada Chaves Diniz</u> Responsável pela Seleção		Belo Horizonte <u>02/09/2020</u> (a) <u>James Ferreira Santos</u> Presidente da Comissão		Belo Horizonte <u>02/09/2020</u> AUTORIZO: (a) <u>Fernando José Armando Ribeiro</u> Presidente do TJMMG	

* 11037 – Ação Penal

* 11041 – Inquérito Policial Militar

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Faria, JME 0344-1, 15 (quinze) dias, a partir de 01/09/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000628-72.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Washington Martins da Silveira

Advogado(s): Gabriel Valadares Silva Lima Costa (OAB/MG 168407)

Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375)

Pedro Filipe Pereira Costa (OAB/MG 168505)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões aos recursos especial e extraordinário interpostos por Washington Martins da Silveira.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

124843MG => 1; 137954MG => 4; 139858MG => 2; 159074MG => 3; 168564MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000738-42.2015.9.13.0001

Réu: Marcio Junior Costa Brandao => Indeferido o requerimento de renúncia do advogado, acostado às fls. 208, devendo o procurador permanecer na defesa do acusado com todas as responsabilidades inerentes à profissão. Declarada extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, § 1º, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM. Tendo em vista a apresentação de razões de apelação pela defesa, bem como de contrarrazões pelo Ministério Público, determinada a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Adv.: Marcio Brandao de Paiva, Rogerio Gomes Barbosa.

2 - 0002105-33.2017.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Geraldo Wenceslau => Declarada extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM, com relação ao delito do art. 216 do CPM. Adv.: Eloi Vasconcelos Luciano.

3 - 0002616-94.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cintia Aparecida da Silva => Decretada extinta a punibilidade da militar 2º Sgt PM QPR Cíntia Aparecida da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Norberto Romulo Russo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001476-19.2018.9.13.0003

Réu: Wallyson dos Santos, Luis Gustavo Borges Pimenta, Pedro Menino Barbosa Junior, Sergio Ricardo de Abreu Dias => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no singep, devido a sua virtualização, ou seja, sua conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema Eproc - sistema Elerônico na justiça Militar Estadual. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

PORTARIA 01/2020 – 3ª AJME

A MMª Juíza de Direito Titular na 3ª AJME, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 31 da lei Complementar Estadual nº 59 e posteriores modificações da Lei de Organização Judiciária de Minas Gerais – e artigo 70, §1º do provimento 01/2010 da Corregedoria da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art 1º - Fica instaurada **Correição Ordinária** Geral sobre os serviços do foro judicial da 3ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos estabelecimentos prisionais, nos inquéritos e execuções da 3ª Auditoria. A correição terá duração de **30 (trinta) dias**; podendo ser prorrogada para o saneamento de irregularidades eventualmente constatadas;

Art 2º - Os trabalhos da Correição Geral Ordinária serão instalados em **audiência pública** a ser realizada no dia **14 de setembro de 2020 as 13:30 horas, audiência remota, através do sistema cisco webex**. Na oportunidade, serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciais em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar.

Art 3º - Determino a expedição de EDITAL, que devera ser afixado na portaria do edifício do foro militar informando o teor da presente portaria e convidando para participação das partes e demais interessados na *Audiência Publica*. Determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, convidando seus membros para a Audiência Publica.

Art 4º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

DANIELA DE FREITAS MARQUES
Juíza de Direito Titular na 3ª AJME